



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência se encontra em arrimo a lei nº 8.666/93 e ao art. 37, XXI da CF/88, tendo por objeto aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, no intuito de atender as necessidades do Plano Emergencial à Pessoa em Situação de Rua, fazendo cumprir as medidas de combate, prevenção e orientação pelas autoridades de saúde do País, em razão do enfrentamento ao corona vírus - COVID 19, por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

1.1. Os itens a serem adquiridos são enquadrados na classificação de **bens comuns** de acordo ao disposto do art. 1º da Lei 10.520/02, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1.** Lei Federal nº 13.979/2020;
- 2.2.** Medida Provisória nº 926/2020;
- 2.3.** Lei nº 8.666/1993;
- 2.4.** Lei nº 10.520/2002;

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1.** Atender ao plano da Política Pública de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- 3.2.** CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº01/2020 – DRDH- NDDR/PA, a qual recomenda aos municípios do Estado do Pará realizarem de forma coordenada, no âmbito de suas atribuições, que planejem ações voltadas à pessoa em situação de rua, no contexto da pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19).
- 3.3.** CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, o qual estabeleceu as diretrizes a serem adotadas no Estado do Pará ao combate ao novo corona vírus COVID-19
- 3.4.** CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 055/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, a pandemia do corona vírus COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- 3.5. Considerando o Plano de Ação Emergencial de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, adotado por esta Secretaria, em decorrência do contexto atual e dos acontecimentos relacionados à pandemia da corona vírus-COVID-19;
- 3.6. A aquisição do presente objeto é necessária para dar continuidade na execução dos serviços do Plano Emergencial à Pessoa em Situação de Rua.
- 3.7. Portanto, o processo licitatório deve prosperar, por ser medida célere e eficaz.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 4.1. As estimativas das quantidades, especificações dos produtos e preços de referências são apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	unidade	Valor Médio Unitário Banco Preços (Compras Governamentais)	Valor Total Médio
1	Marmita Descartável material: alumínio, formato redondo, tamanho: nº8, diâmetro: 20cm, profundidade: 5cm. Caixa com 100 unidades	300	caixa	R\$ 38,52	R\$ 11.556,00
2	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	pacote	R\$ 2,65	R\$ 530,00
3	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição.	1000	pacote	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
4	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: simples, cor: branca, características adicionais: não aplicável	60	fardo	R\$ 55,01	R\$ 3.300,60
5	SABÃO EM PÓ: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. PACOTE DE 1 KG	720	pacote	R\$ 7,19	R\$ 5.176,80
6	DESINFETANTE : Desinfetante 500 ml Desinfetante, embalagem 500 litros. Composição: Copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio-0,15%.	620	unidade	R\$ 3,86	R\$ 2.393,20
7	SABÃO EM BARRA, multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1 kg. Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	30	quilo	R\$ 4,57	R\$ 137,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

8	Água sanitária , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	240	litro	R\$ 1,65	R\$ 396,00
9	CONDICIONADOR para cabelos normais, uso adulto, para hidratação e brilho, com no mínimo 350 ml. Embalagem com o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	45	unidade	R\$ 8,02	R\$ 360,90
10	SHAMPOO ADULTO , com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalérgico, não irrita os olhos. Composição mínima: água, sulfato de sódio. Acondicionado em embalagem plástica, contendo no mínimo 350 ml.	45	unidade	R\$ 8,32	R\$ 374,40
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P , para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kg, antialérgico, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacote com até 10 unidades, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data da fabricação, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10	pacote	R\$ 4,83	R\$ 48,30
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "EG" , para crianças com peso acima de 14kg, antialérgica, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacote com no mínimo 7 unidades, trazendo os dados de identificação.	48	pacote	R\$ 5,36	R\$ 257,28
13	ABSORVENTE COM ABAS , dermatologicamente testado, pacote com 08 unidades, composto por: fibra de celulose, super-absorvente, polietileno, gel ultra- absorventes,	100	pacote	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

	abas largas e flexíveis, canais serrilhados e papel siliconado.				
14	CONDICIONADOR para cabelos normais, uso infantil. Embalagem com 300 ml. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	144	unidade	R\$ 10,97	R\$ 1.579,68
15	SHAMPOO INFANTIL , com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado, hipoalérgico, não irrita os olhos. Composição mínima: água, sulfato de sódio. Acondicionado em embalagem plástica, contendo no mínimo 350 ml.	144	unidade	R\$ 14,25	R\$ 2.052,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO , biodegradável, concentrado com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	240	unidade	R\$ 1,53	R\$ 367,20
17	ESCOVA DE DENTE MACIA PARA USO ADULTO , com cabo emborrachado para proporcionar firmeza na escovação, cabeça média aproximadamente nº 35 e cerdas macias com pontas arredondadas, cores diversas. Embaladas individualmente em cartela, tipo blister. Aprovado pela associação brasileira de odontologia.	460	unidade	R\$ 4,32	R\$ 1.987,20
18	ESCOVA DE DENTE INFANTIL , Com cabeça arredondada pequena, ideal para a boca de uma criança, devendo possuir cabo ergonômico coberto de macia borracha antiderrapante. Embaladas individualmente em cartela, tipo blister. Aprovado pela associação brasileira de odontologia.	90	unidade	R\$ 1,41	R\$ 126,90
19	PANO DE CHÃO em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	180	unidade	R\$ 2,54	R\$ 457,20
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	120	pacote	R\$ 4,57	R\$ 548,40
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única, suporta 10kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade	120	pacote	R\$ 3,61	R\$ 433,20
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , capacidade: 30 l, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: nbr 9190 e 9191, material: polietileno	360	pacote	R\$ 3,67	R\$ 1.321,20
23	CREME DENTAL , com flúor, ação bacteriana, bisnaga com 90g. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo a marca do	660	unidade	R\$ 3,79	R\$ 2.501,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.			
TOTAL			R\$ 40.517,96

4.2. A despesa do presente objeto, **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, está estimada em R\$ 40.517,96 (Quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

4.3. O valor acima é meramente estimativo para atendimento por um período de 90 (noventa) dias.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, PRAZO E ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens do objeto é de no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido realizado pela Coordenadoria Administrativa, a ser realizados no seguinte endereço:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Nova Olinda, Castanhal – Pará, de segunda feira a sexta feira, das 08:00 às 13:00 (horário local).

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado (subitem 4.1).

5.2. A entrega do produto deverá ser feita de forma parcelada/ fracionada, de acordo com a solicitação do setor demandante.

5.3. A entrega dos produtos no Almoxarifado da SEMAS, mencionados neste Termo de Referência, será obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados pela Coordenadoria Administrativa, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.5. A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada as sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- 5.6. A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de suas propostas e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.
- 5.7. Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:
- A contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente;
 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência;
 - Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
 - O setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material;
 - Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal;
 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
 - Aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constitui obrigação da contratada:
- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho;
 - Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- c) Manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) Prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.
- 8.2. Fica designado como titular a servidora **HELLEN JORDANA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 10123-0/2 e suplente **MARIA ELIZANGELA AZEVEDO DE CASTRO** matrícula nº 99212-7, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.
- 8.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada.
- 8.4. Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. A Administração poderá aplicar ao Contratado, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais de atraso;
 - d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 10.2.** Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “b” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 10.3.** Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11. DA VALIDADE DO OBJETO

- 11.1.** A Validade do objeto deste Termo de Referência deverá obedecer os critérios estabelecidos na planilha de especificações constantes no subitem 4.1 deste referido instrumento.

Castanhal/PA, 08 de junho de 2020.

Elyrose de Abreu Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 059/19, de 17 de julho de 2019